Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.318.604/0001-55 MATRIZ		18/01/2008

NOME EMPRESARIAL
TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 467 KM 72,5	219	SALA 13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.900-970	JD INDEPENDENCIA	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
transcalcon@uol.com.br	(45) 3278-6970/ (45) 9971-9927

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/01/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/02/2021** às **08:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada em EIRELI

TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

C.N.P.J./MF: 09.318.604/0001-55

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 21

LEILA FÁTIMA SCALCON, *brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 027.137.759-30, portadora da carteira de identidade RG nº 5.959.716-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Costa Silva, 1295, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-215 e* **MURILO SCALCON**, *brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/2001, natural de Toledo-PR, menor impúbere, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.096.809-61, portador da carteira de identidade RG nº 12.322.871-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 1295, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-215, ora representado por sua mãe* **LEILA FÁTIMA SCALCON**, *já qualificada acima, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de* **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**, *com sede na ROD. BR 467, 219, KM 72,5 – Sala 13, Jardim Independência, Toledo-PR, CEP 85900-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.318.604/0001-55, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206104913 em 18/01/2008 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20143604864 em 27/06/2014; resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA = DA ALTERAÇÃO DE CAPACIDADE CIVIL: *O sócio* **MURILO SCALCON**, *menor púbere, ora representado por sua mãe* **LEILA FÁTIMA SCALCON**, *já qualificada no preâmbulo acima, é emancipado conforme escritura publica de emancipação lavrada sobre o Livro nº 370 folhas 020/021 do 1º Tabelionato de Notas de Toledo-PR na data de 04/01/2018.*

CLÁUSULA SEGUNDA = DA RETIRADA DE SÓCIO: *Retira-se da sociedade, neste ato, a sócia* **LEILA FÁTIMA SCALCON**, *vendendo, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital que possuía na sociedade, ou seja, 2.400 (duas mil e quatrocentas) quotas, no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma que perfazem o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o sócio* **MURILO SCALCON**, *a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim a sócia retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.*

CLÁUSULA TERCEIRA = DO CAPITAL SOCIAL: *O Capital Social é de* **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** *divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do país conforme quadro abaixo:*

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R$
MURILO SCALCON	100	30.000	30.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:38 SOB Nº 41600669886.
PROTOCOLO: 180885600 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800586528. NIRE: 41600669886.
TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA = RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: *A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.*

CLÁUSULA QUINTA = DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE E DO USO: *A administração da sociedade caberá ao sócio* **MURILO SCALCON,** *que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA SEXTA = DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE: *O administrador da sociedade poderá efetuar uma retirada mensal a titulo de pró-labore e/ou dividendos de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.*

CLÁUSULA SETIMA = DO DESIMPEDIMENTO CRIMINAL: *O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".*

CLÁUSULA OITAVA = DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: *Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação* **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI**, *com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

CLÁUSULA NONA = DO CAPITAL: *O capital da empresa que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em razão da transformação, passa a ser de* **R$ 100.000,00** *(cem mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com o acervo patrimonial da empresa e R$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente subscritos e integralizados no presente ato em moeda corrente, que nesta data de 02/01/2018 passa a constituir o capital da empresa* **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI.**

CLÁUSULA DÉCIMA = DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: *Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:*

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI
CNPJ: 09.318.604/0001-55

MURILO SCALCON, *brasileiro, solteiro, nascido em 27/07/2001, natural da cidade de Toledo-Paraná, estudante, emancipado conforme escritura publica de*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:38 SOB Nº 41600669886.
PROTOCOLO: 180885600 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800586528. NIRE: 41600669886.
TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 23

emancipação lavrada sobre o Livro nº 370 folhas 020/021 do 1º Tabelionato de Notas de Toledo-PR na data de 04/01/2018, inscrito no CPF/MF sob nº 079.096.809-61, portador da carteira de identidade RG nº 12.322.871-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Costa e Silva, 1295, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-215, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI que gira nesta praça sob o nome de **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI**, *com sede na ROD. BR 467, 219, KM 72,5 – Sala 13, Jardim Independência, Toledo-PR, CEP 85900-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.318.604/0001-55, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: *O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob nome de* **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS - EIRELI**, *com sede na ROD. BR 467, 219, KM 72,5 – Sala 13, Jardim Independência, Toledo-PR, CEP 85900-970, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.318.604/0001-55, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: *O capital social é de* **R$ 100.000,00** *(cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENQUADRAMENTO: *A empresa se enquadra na condição de* **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** *conforme LC 123/2006.*

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: *A empresa tem por objeto a exploração no ramo de:* **Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLAUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO: *Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.*

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: *A empresa iniciou suas atividades em* **29/01/2008** *e seu prazo de duração é por tempo* **indeterminado**. *É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO: *A empresa será administrada pelo titular* **MURILO SCALCON**, *a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.*

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: *O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:38 SOB Nº 41600669886.
PROTOCOLO: 180885600 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800586528. NIRE: 41600669886.
TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Transformação de Sociedade Limitada em EIRELI

TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

C.N.P.J./MF: 09.318.604/0001-55

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 24

CLÁUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: *A titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não esta impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, de fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO: *Fica eleito o foro da comarca de* **Toledo-PR**, *para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.*

Toledo-PR, 05 de Janeiro de 2018.

Murilo Scalcon

Murilo Scalcon

Leila Fátima Scalcon

Leila Fátima Scalcon

1º Tabelionato de Notas
Tabeliã : Ana Paula Viana Duarte
Rua Almirante Barroso, nº2278 - Centro - Toledo - Pr.
FONE (45) 3252-1902 - CEP-85900-020

Selo Digital Nº rHRYU.MnrmF.AkMDY-UWHdH.LFe6Q
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira as assinaturas de MURILO SCALCON e LEILA FATIMA SCALCON. 1005042. Dou fé.
0958
Toledo-Paraná, 29 de janeiro de 2018.
Em Testemunho da Verdade
Guilherme Henrique Gonçalves Ramos - escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2018 15:38 SOB Nº 41600669886.
PROTOCOLO: 180885600 DE 05/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800586528. NIRE: 41600669886.
TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI
CNPJ: 09.318.604/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:40 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **3B0E.C537.835E.2399**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 26

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023308630-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.318.604/0001-55**
Nome: **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2267/2021

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 16/03/2021	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QET244XH4ERQ**

RAZÃO SOCIAL: TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOSEIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
270164	09.318.604/0001-55		270164

ENDEREÇO

BR 467 KM 72,5, 219 - AP S-A - JD INDEPENDENCIA CEP: 85900970 Toledo - PR

ATIVIDADES

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 15/01/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 28

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.318.604/0001-55
Razão Social: TRANS SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
Endereço: ROD BR 467 KM 72,5 S/N / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/02/2021 a 16/03/2021

Certificação Número: 202102150116082166208 1

Informação obtida em 15/02/2021 11:19:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 29

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.318.604/0001-55
Certidão n°: 6308492/2021
Expedição: 18/02/2021, às 17:03:38
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANS-SCALCON TRANSPORTES RODOVIARIOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.318.604/0001-55, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA ALMIRANTE BARRODO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85.905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CNPJ: 02.565.322/0001-03

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls 30

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

TRANS SCALCON TRANPORTES RODOVIARIOS EIRELI **CNPJ: 09.318.604/0001-55**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 19 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2021. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 14:22:57 Hs
Toledo, 19/02/2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Assinado de forma digital por VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.02.21 23:09:04 -03'00'

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 48,94 + 1,91 por fls. adicional